

## DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / MONITORIAS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Declaro para fins de \_\_\_\_\_ que o (a) aluno (a), \_\_\_\_\_  
(E ou ACs)

\_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_, do Curso: \_\_\_\_\_,

Turno: \_\_\_\_\_, deu início às atividades junto ao \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período.  
(Centro ou núcleo)

Esteve sob orientação de \_\_\_\_\_, entre as datas

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Sua carga horária  
semanal foi de: \_\_\_\_\_.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável - CENTRO / NÚCLEO / OUTROS

- **O Estágio Voluntário** é atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade (Art. 1 da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998). A prestação de serviço voluntário é realizada de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração. Não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.
- **Atividades de Extensão / Monitorias e Iniciação Científica** não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. (att. 3º e 15 da Lei de Estágio nº 11.788/2008).

1 ESTÁGIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES ou PESQUISA. Colocar só as iniciais: E, AC ou PESQ.

2 Só as iniciais do curso: AVL, DAB, DGB e DPB.

3 Só as iniciais do turno: M, T, ou N.

4 CENTRO ou NÚCLEO. Colocar só as iniciais: Centro da Imagem; CEMA; CEDA; Centro DE; CEDGEM; T&C Design; CPqD; LDG; NIQ; NUDEC; NIPP.

5 Máximo 30 horas/semana ou 6 horas/dia.